



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.745

De 17 de Outubro de 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CAMPINENSE AO EXCELENTÍSSIMO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO, CONSELHEIRO ANTÔNIO
NOMINANDO DINIZ FILHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional